

PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE DADOS DOS SEGURADOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES ATIVOS



2023



PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE DADOS DOS SEGURADOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES ATIVOS

1. Objetivo

De acordo com o MANUAL DO PRÓGESTÃO RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015, a *atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao ente federativo maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998.*

Com o objetivo de tornar as ações de atualização permanente dos cadastros dos segurados um programa estruturado, de forma a propiciar controle das ações e avaliação dos resultados alcançados, o BRAZPREV criou o Programa de Atualização do cadastro de dados dos segurados, aposentados, pensionistas e servidores ativos, como parte das ações fundamentais para a qualidade da gestão e sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência do Município de Brazópolis.

2. Estruturação

O Programa de Atualização do cadastro de dados dos segurados, aposentados, pensionistas e servidores ativos é estruturado com três níveis de atuação, com ações desenvolvidas diretamente com os segurados para alcançar a atualização dos cadastros e o cumprimento dos percentuais exigidos no Programa Pró Gestão, sendo atualização dos dados de 100% dos aposentados e pensionistas, com implementação a cada 3 anos, e a atualização dos dados de 95% dos servidores da ativa, com implementação a cada 5 anos.



3. Atualização Cadastral de Aposentados e Pensionistas

Ações a serem implementadas na atualização cadastral dos Aposentados e Pensionistas

Primeira Ação: Atualização do cadastro em conjunto com a Prova de Vida. → Tornar obrigatório que os aposentados e pensionistas apresentem, no ato da realização da Prova de Vida e Domicílio, a documentação que comprove alguma mudança na vida do segurado, dentro dos itens a seguir:

- I. Documento de Identificação com foto;
- II. CPF e certidão de nascimento para dependentes de qualquer idade;
- III. Comprovante de Residência atualizado dentro dos últimos 3 meses;
- IV. Documento com numeração do PASEP/PIS/NIT;
- V. Título de Eleitor para quem tem até 74 anos de idade;
- VI. Certidão de Casamento atualizada;
- VII. Para aposentados com curador apresentar o Termo de Curatela e comparecer em conjunto com seu curador.

No caso de não haver mudanças na situação do aposentado, em relação aos dados e documentação do cadastro atual, a declaração de que não existem atualizações a serem feitas, já é suficiente para considerar o cadastro realizado.

A declaração de conformidade do cadastro será emitida pelo servidor responsável pela Prova de Vida e Domicílio, assim que concluída a entrevista com o segurado. A seguir o segurado assina a Declaração de Conformidade do Cadastro e a Prova de Vida e Domicílio.

Segunda Ação: Chamamento dos segurados ausentes na Prova de Vida para realização da mesma e apresentação da documentação ou assinatura de termo de declaração de validade e atualidade dos dados.

Após concluída a primeira ação de Prova de Vida e Domicílio, nos casos de não ter registro de comparecimento ou insuficiência de documentos, os segurados serão chamados de maneira individual para a realização da Prova de Vida e atualização dos dados cadastrais.

Terceira Ação: Realização de um processo amplo de recenseamento com todos os segurados para garantir a atualização dos dados cadastrais.

Após cumpridas as duas primeiras ações e avaliado como insatisfatório os resultados, será realizado um censo, com comparecimento obrigatório a todos os segurados aposentados e pensionistas, para que a atualização dos dados cadastrais possa atingir 100% dos segurados aposentados e pensionistas do BRAZPREV.

Prazo de Execução: A atualização dos dados pela Prova de Vida e Domicílio será realizada durante todo o ano, ao tempo do comparecimento do segurado na sede do Instituto ou por chamada de vídeo em casos específicos, em virtude de condições do segurado, ou ainda por visita na residência do segurado, somente em casos de impossibilidade da realização da Prova de Vida e Domicílio, das duas primeiras formas descritas.



perman

Em caso de faltas ou não comparecimento dos segurados até o mês de outubro, o Instituto deverá fazer uma campanha ampla e pública para que nos meses de novembro e dezembro, os segurados aptos realizem a Prova de Vida e Domicílio.

4. Atualização Cadastral para Servidores Ativos

Ações a serem implementadas na atualização cadastral dos Servidores Ativos

Primeira Ação: Comparação dos dados cadastrais dos arquivos físicos e informatizados do Instituto BRAZPREV com os dados dos arquivos físicos e informatizados do setor de pessoal da Prefeitura e dos demais órgãos que tenham servidores ativos efetivos vinculados ao Regime Próprio.

Nessa primeira ação de atualização dos dados cadastrais será feita a comparação dos dados cadastrais do Instituto com os arquivos da Prefeitura e outros órgãos que tenham servidores ativos efetivos. Feita essa análise comparativa, os casos que tiverem divergências serão identificados para o chamamento pessoal do servidor para atualização dos dados.

Importante ressaltar que essa etapa é possível em razão da existência do **Programa eSocial**, através do qual os órgãos municipais se obrigam a manter os dados dos servidores sempre atualizados para evitar erros e lapsos no envio das informações mensais da folha de pagamento.

Segunda Ação: Concluída essa primeira ação, nos casos em que forem detectadas divergência ou ausência de informações e documentações deverá ser feito o chamamento, de forma direta e pessoal, ao servidor (a) para que, em determinado prazo, compareça na sede do instituto e traga a documentação para atualização dos seus dados cadastrais. A documentação a ser solicitada aos servidores ativos é:

- I. Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional, com validade em todo território nacional, emitida por órgão de regulamentação profissional);
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência atualizado, de um dos últimos três meses;
- IV. PASEP/PIS/NIT;
- V. Título de Eleitor;
- VI. Certidão de Casamento;
- VII. Certidão de Tempo de Contribuição ao INSS ou a outro Regime Próprio, caso o servidor queira averbar o tempo de contribuição no BRAZPREV.

Terceira Ação: Em conjunto com a Prefeitura realizar de um processo amplo de recenseamento com todos os servidores ativos para garantir a atualização dos dados cadastrais.

Após cumpridas as duas primeiras ações e, se avaliados como insatisfatório os resultados, será realizado um censo, com comparecimento obrigatório a todos os servidores ativos, para que a

PUBLICADO EM

Data 31/01/2023

José Carlos Dias

Auxiliar Administrativo II

Matrícula 12887

atualização dos dados cadastrais possa atingir 100% dos servidores vinculados ao Regime Próprio administrado pelo BRAZPREV.

Prazo de Execução: A atualização cadastral dos ativos deverá ser feita entre os meses de julho a outubro de cada ano, com a realização das ações descritas nos itens: “primeira ação e segunda ação”, com alcance de 95% dos servidores aptos.

A cada 5(cinco) anos, caso o índice atualização de 95% dos cadastros não seja alcançado o Instituto fará uma campanha com ampla divulgação, em conjunto com a Prefeitura e outras entidades vinculadas ao Regime Próprio, com teor de obrigatoriedade de comparecimento dos servidores ativos para atualização dos cadastros.

